

DECRETO Nº 1185
de 29 de OUTUBRO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 41.606,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EDVAN LOPES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2371, de 24 de SETEMBRO de 2024,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 41.606,00 (Quarenta e Um Mil Seiscentos e Seis Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

- 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 10.301.0007 - 3371.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
- 2.024 - MANUT. TRANSF. A CONS. DE SAUDE
- 2.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
- Valor: 12.606,00 (Doze Mil Seiscentos e Seis Reais)

- 02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO
- 12.361.0046 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- 2.086 - MANTER AS ATIVIDADES DO QESE
- 2.550.99 - Transferência do Salário-Educação
- Valor: 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais)

Adiciona: 41.606,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

EDVAN LOPES
PREFEITO MUNICIPAL